



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

Lei nº 366/2026

Concede aumento de remuneração aos servidores públicos municipais com base na inflação do ano de 2025, acrescido de aumento real, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica concedido aumento de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), referente à inflação do ano de 2025, mais 10% (dez por cento) de aumento real, totalizando 14,26 % (quatorze, vinte e seis por cento), para os cargos de:

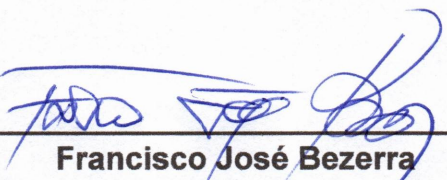
I – Médico;

II – Odontólogo;

III – Enfermeiro;

IV – Médico Veterinário.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

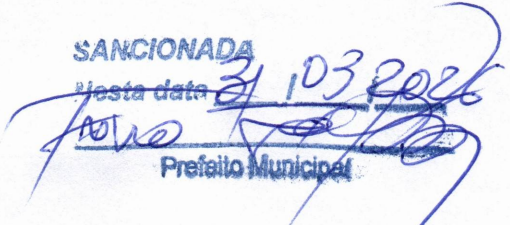


Francisco José Bezerra
Prefeito Municipal

SANCIONADA

Nesta data

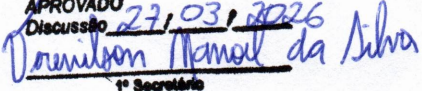
31/03/2026



Prefeito Municipal

APROVADO

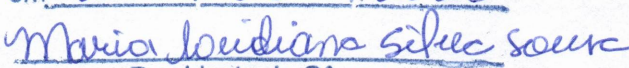
Discussão

27/03/2026


1º Secretário

Promulgada nesta data Publique-se
Registre-se e cumpra-se Sala das Sessões

em 27 / 03 / 2026



Presidente da Câmara